

Comercial

De: Rh
Enviado em: terça-feira, 10 de junho de 2025 12:13
Para: Adm Alumar Redução; Adm Alumar; Xavier Cutrim; Eugenio Pacelli; Adm Manutencao; Adm Metropolitana; Engenharia; Humberto; Adm - Regional Pinheiro; Adm Semosp; CR Regional Sao Luis; Medicina; Juridico; Engenharia; Compras Sede; Area Meio Ambiente; Servicos Gerais; Bruno Peranzzetta; Comercial; Adm Alumar Redução; Recrutamento; Rh; Adm Manutencao; Adm Mirador; NA Qualidade; Area Pessoal; Kleber Ferreira; Humberto; Eng Jessica Lanny; Financeiro; TI; NA Logistica; Regional Pinheiro; Adm Alumar; CR Regional Sao Luis; Adm Br010; Eng Fernando Andre; Jeferson Oliveira; Segurança Trabalho; Eng Wemerson Assuncao; Sergiane Brito Area RH; NA Patrimonio; Sandra Tavares; Samia Menezes; Rh; Recrutamento
Cc: Angela Souza; Mario Schmidt; Bruno Lazzarato; Julia Cavalcante; Vitor Cavalcante; Fabiano Cavalcante; Ana Lucia Cavalcante; Juridico
Assunto: Notificação do Ministério do Trabalho para o Cumprimento de Cota (PCD)

Bom dia, Prezados(as)!
Espero que estejam bem.

Reforçamos nosso compromisso com a promoção da inclusão e da diversidade no ambiente de trabalho, destacando a importância do cumprimento da legislação vigente sobre a contratação de **Pessoas com Deficiência (PCD)**. De acordo com a Lei nº 8.213/1991, empresas com mais de 1.000 empregados devem destinar 5% de seu efetivo a profissionais com deficiência. A Edeconsil está comprometida com o atendimento a essa exigência legal, promovendo um ambiente acessível, acolhedor e propício ao desenvolvimento pessoal e profissional de todos os colaboradores.

No entanto, informamos que, neste momento, ainda não atingimos a quantidade exigida de profissionais PCD em nosso quadro de colaboradores. Por isso, é essencial o engajamento dos **Centros de Resultados (CRs)** na busca ativa por soluções que fortaleçam a inclusão de PCD em nossos processos seletivos.

Ressaltamos que estamos atualmente sob **Notificação do Ministério do Trabalho**, com prazo estabelecido para apresentação de documentação comprobatória do cumprimento da cota. Contamos com a atenção e colaboração de todos para garantir que essa obrigação legal seja plenamente atendida com **Urgência**.

Segue abaixo a tabela que relaciona as obras que **precisam contratar** Pessoas com Deficiência (PCD):

CR	QUANTIDADE
CR Operação na Area da Redução	10º
Gerencia de Manutenção de Equipamentos	3º
CR METROPOLITANA	3º
CR Regional de Pinheiro RP 006/17	5º

Reafirmamos que, em caso de desligamento de colaboradores que integram a cota, é imprescindível a contratação imediata de um substituto para assegurar o cumprimento das normas legais.

Estamos disponíveis para apoiar todas as áreas na implementação de ações que assegurem o cumprimento da legislação e o fortalecimento de uma organização cada vez mais comprometida.

Atenciosamente,



Layanna Lima

Coordenação de Recursos Humanos

Tel.: + 55 98 3334 8000 / 8004

Celular: +55 98 9 8287-2835

Rua José Sarney, Nº 500, Jardim São Cristóvão CEP: 65055-300 | São Luís/MA - Brasil

www.grupoedeconsil.com.br

"Somos uma das melhores empresa para se trabalhar, orgulho de ser Maranhense!"